

**NOTA DE ESCLARECIMENTO AO CORPO DISCENTE
EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

REFERÊNCIA: EDITAL INTERNO EDUCIMAT No. 01/2020

Desde a sua criação em agosto de 2011, o EDUCIMAT tem recebido bolsas de mestrado e procedido a distribuição por meio de Edital Interno de Distribuição de Bolsas de Mestrado. O Edital sempre é coordenado por uma Comissão Específica criada para esse fim e formada por professores e alunos do programa de pós-graduação. O CPG EDUCIMAT é instância superior dentro do programa de pós-graduação que monitora e fiscaliza o processo de seleção. As regras de contratação de bolsas são estabelecidas pelo Edital e pela agência financiadora.

Diante disto, vimos por meio deste documento prestar alguns esclarecimentos sobre o Edital Interno Educimat No. 01/2020, a saber:

1 – Para este Edital Interno Educimat No. 01/2020, a **COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO**.

- i. Alex Jordane (Educação Matemática)
- ii. Carlo Roberto Pires Campus (Educação em Ciências e Tecnologias)
- iii. Daniel Pereira (Educação em Ciências e Tecnologias)
- iv. Estefano Portella (Educação Matemática)

2 – O Educimat recebeu 2 bolsas de mestrado. A Comissão decidiu por distribuir 1 bolsa para cada área de concentração.

3 – Houve 3 inscritos para a área de concentração de Educação Matemática, e 10 inscritos para a área de concentração de Educação em Ciências e Tecnologias. Após a análise preliminar, houve a publicação do Resultado Parcial. Após publicação, recebemos **RECURSOS** interpostos por candidatos a bolsa. Os documentos foram analisados atentamente pela Comissão de Distribuição de Bolsas de Mestrado.

4 – Sobre as **REGRAS DE PARTICIPAÇÃO**, o Artigo 4º apresentou os requisitos necessários, a saber:

- I. Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática;
- II. Possuir *Currículo Lattes* atualizado;
- III. Dedicar-se integralmente às atividades do curso de pós-graduação e do projeto de mestrado;
- IV. Possuir moradia no estado do Espírito Santo;
- V. Não ser aposentado;
- VI. Não ter concluído outro curso de Mestrado;
- VII. Acompanhar seu orientador nas atividades de pesquisa, participar efetivamente dos encontros do grupo de pesquisa e dedicar-se efetivamente às ações acadêmicas provenientes do curso.

5 – De acordo com as **REGRAS DE CONTRATAÇÃO DA FAPES**, são requisitos exigidos no **ATO DA CONTRATAÇÃO**, a saber:

- I. Não acumular a percepção de bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa da FAPES ou CAPES ou de outra agência de fomento, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto se receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, como tutor;
- II. Não exercer atividade remunerada de qualquer natureza, em caráter eventual ou não eventual, exceto se professor da rede pública de ensino fundamental e/ou médio, municipais ou estadual do Espírito Santo, efetivo ou por designação temporária, com atuação em sala de aula e com carga horária semanal máxima de 25 (vinte e cinco) horas;
- III. Quando possuir vínculo estatutário ou celetista, estar liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos;
- IV. É vedado ser sócio-gerente, sócio administrador, participar da administração de sociedade privada e/ou ser microempreendedor individual;
- V. Não possuir qualquer relação de trabalho com o Instituto Federal do Espírito Santo;
- VI. Não ser aluno em programa de residência médica;
- VII. Estar adimplente junto à FAPES;
- VIII. Estar em regularidade fiscal junto às esferas Federal, Estadual e Municipal, bem como junto à Justiça Trabalhista;
- IX. Ter conta corrente no Banco do Estado do Espírito Santo (BANESTES);

6 – Após a publicação do Resultado Final Após Recursos, o EDUCIMAT recebeu pedidos de **CANCELAMENTO** de processo de distribuição de bolsas de mestrado. A comissão analisou atentamente cada documento.

7 – Durante o processo de análise, recebemos o manifesto de renúncia um dos candidatos que estava concorrendo a bolsa e fazia parte da comissão. As demais solicitações dizem respeito às atribuições da FAPES, isto é, serão verificadas no ato da contratação.

8 – Em respeito aos candidatos, aos alunos do Educimat, à produção de conhecimento qualificada mediada por seriedade e honestidade, um novo **RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DO CPG** (Colegiado de Pós-graduação do Educimat), foi divulgado.

Partimos do princípio de que há boa fé nas relações mediadas pelo edital. O relacionamento saudável entre professores e alunos depende diretamente da comunicação estabelecida entre eles. Dificuldades não duram para sempre e em seu coração existe uma força capaz de superar qualquer obstáculo. Desejamos a todos uma força enorme nesta caminhada.

Vila Velha, Espírito Santo, 28 de abril de 2020.

Atenciosamente,

Sidnei Quezada Meireles Leite
Coordenador

Rony Cláudio de Oliveira Freitas
Vice-Coodenador

Alex Jordane de Oliveira, Carlos Roberto Pires Campos, Edmar Thiengo, Ligia Arantes Sad, Luciano Lorenzoni, Maria Alice Veiga Ferreira de Souza, Manuella Villar Amado, Maria Auxiliadora Vilela Paiva, Maria das Graças Ferreira Lobino, Vanessa Battestin
Colegiado de Pós-graduação – EDUCIMAT [2019-2021]